



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 1210, DE 2007

Dispõe sobre as pesquisas eleitorais, o voto de legenda em listas partidárias preordenadas, a instituição de federações partidárias, o funcionamento parlamentar, a propaganda eleitoral, o financiamento de campanha e as coligações partidárias, alterando a Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), a Lei n.º 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos) e a Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições).

EMENDA MODIFICATIVA

O art.13, previsto no art.4º, do Projeto de Lei 1210, de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art.13. Tem direito a funcionamento parlamentar, em todas as Casas Legislativas para as quais tenha elegido representante, o partido que, em cada eleição municipal, obtenha, no mínimo, cinco por cento do número total de vereadores e de prefeitos eleitos em todo o País.” (NR)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda tem o propósito de estabelecer critério mais justo para a fixação da cláusula de barreira, com base nas eleições municipais. A penetração do partido político nos municípios é um critério mais eqüitativo para se verificar a sua representatividade, uma vez que a eleição para Deputado Federal demanda elevadíssimos recursos financeiros, o que poderia excluir as agremiações políticas mais frágeis economicamente, mas com vasta representação nas Câmaras Municipais. Estabelecer a cláusula de barreira com base nos votos para a Câmara dos Deputados é fortalecer o poder econômico, em detrimento do pluralismo político.

Assim, o partido político que obter, no mínimo, cinco por cento do total do número de vereadores e de prefeitos eleitos em todo o País (o que corresponderia, nas eleições de 2004, a 2587 vereadores e 277 prefeitos, desprezada a fração) terá direito ao funcionamento parlamentar na Casa Legislativa em que tenha eleito representante.

Ante o exposto, contamos com o apoio de nossos Pares para a aprovação da Emenda modificativa.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2007.

Deputado Jovair Arantes

Líder do PTB